

## **EDITAL VREGRAD Nº 15/2020**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR – DO CONVÊNIO DA UNIFOR COM A UNIVERSIA E O SANTANDER .**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação (VREGRAD) da Universidade de Fortaleza – UNIFOR regulamenta as regras para participar da SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA DOAÇÃO DE CHIPS DE INTERNET DO UNIVERSIA BRASIL E SANTANDER UNIVERSIDADES que selecionará até **80 (oitenta) alunos dos cursos de graduação para ser contemplado com um “SIM CARD” (Chip de Celular), conforme condições e critérios a seguir dispostos:**

#### **1. DO PROGRAMA**

Para apoiar universitários que não têm acesso à internet de qualidade, a Universia Brasil e o Santander Universidades promovem a doação de chips a alunos de Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras.

Os Chips doados darão acesso à internet de 5 GB mensais (durante seis meses), além de possibilitar chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel. Os contemplados terão ainda direito ao uso ilimitado e gratuito dos aplicativos de Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno.

A UNIFOR será contemplada com 80 (oitenta) “SIM CARDS”, sendo certo que, para fazer jus ao recebimento da quantidade ora pactuada, a UNIVERSIA deverá confirmar a inscrição e manifestação de interesse de ao menos 05 (cinco) alunos para cada “SIM CARD” disponibilizado à IES, a Inscrição e manifestação de interesse por parte dos alunos será realizada através da sua inscrição por meio da página de internet que será criada pela UNIVERSIA exclusivamente para identificar os interessados. Finalizado o período de manifestação de interesse, a UNIVERSIA encaminhará para a IES e ao SANTANDER a lista com os dados dos alunos interessados que indicaram ser da respectiva IES.

A quantidade de SIM CARDS a ser efetivamente entregue a IES e distribuída a seus alunos poderá ser revista e reduzida, de modo proporcional, caso não seja observado o quantitativo de inscrições e manifestações de interesse trazidos na cláusula anterior.

Caberá a Universidade de Fortaleza, instituição parceira das proponentes, selecionar, dentre os inscritos, os estudantes seguindo critérios de renda.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

### 2.1 Dos critérios de inscrição

**Estão aptos a se candidatarem** ao programa os alunos de graduação que atendam às exigências do Programa:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no Brasil, seja brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- b) Estar com matrícula ativa na UNIFOR por no mínimo 1 (um) semestre;
- c) Estar adimplente;
- d) Apresentar vulnerabilidade socioeconômica
- e) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício.
- f) Será permitida a concessão do SIM CARD (Chip de Celular) aos alunos que sejam apoiados pelo FIES ou qualquer outro órgão de fomento.

Atendidos os critérios, a **inscrição** deve ser feita pelo próprio estudante, devidamente matriculado, **pelo link: <https://materiais.universia.com.br/chips> até 11/01/2021**, cujos dados serão compartilhados com a UNIFOR, que utilizará esses dados exclusivamente para a execução do presente certame.

Atenção: é necessário se inscrever como aluno da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

**Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, Lei Federal n.º 13.709/18, em especial ao atendimento do princípio da transparência no tratamento de dados, previsto no art. 6º, VI, a UNIFOR alerta aos participantes que, para realizar a inscrição através do site <https://materiais.universia.com.br/chips>, a empresa SANTANDER solicita o nome, CPF, e-mail, endereço residencial, CEP, identificação da instituição de ensino superior frequentada, bem como

o aceite em receber comunicações da promoção e da Universia e empresas do Grupo Santander, e que seus dados pessoais sejam por coletados pelo SANTANDER, armazenados e tratados pela Universia e compartilhados com empresas do Grupo Santander e parceiros.

## **2.2 Dos critérios de seleção**

A partir da relação dos inscritos no link <https://materiais.universia.com.br/chips> até 11/01/2021, a Vice-Reitoria de Ensino de Graduação irá selecionar os até 80 (oitenta) alunos a serem contemplados com os chips, considerando:

### **2.2.1. Estudante com PMG igual ou maior a 7,0**

**2.2.2 Aluno bolsista** dos programas: Santander Superamos Juntos/2020; Santander Graduação 2º Semestre/2020 e/ou FIES 100% ou 100% de financiamento do seu curso de graduação por outra instituição financeira. Alunos que atendem este requisito não precisarão enviar comprovantes de vulnerabilidade social para este edital.

**2.2.3 Alunos em vulnerabilidade econômica contemplados por bolsas parciais ou não contemplados por bolsa deverão enviar documentação para o e-mail [michellgalvao@unifor.br](mailto:michellgalvao@unifor.br)**

Ter perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês;

Obrigatório preenchimento completo do formulário disponível no Anexo I;

Estes alunos deverão enviar comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:

- Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2020;
- Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;
- Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2020 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
- Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

**2.2.4** Serão utilizados como critérios de classificação até o número total de chips cedidos pelas instituições convenentes:

**2.2.5** Serão critérios de desempate a matrícula mais antiga e a idade do aluno.

**2.2.6** O resultado dos selecionados será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2021.

### 3. CRONOGRAMA

Inscrição na plataforma	até 11 de janeiro de 2021
Envio de documentação	de 11 a 25 de janeiro de 2021
Análise da documentação	de 26 a 29 de janeiro de 2021
Divulgação dos selecionados	05 de fevereiro de 2021
Entrega dos chips na casa dos selecionados	A partir de fevereiro de 2021

### 4. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA UNIFOR:

4.1. A UNIFOR não se responsabiliza:

- a) pela descontinuidade na prestação dos serviços pela OPERADORA, independentemente do motivo, devendo o ALUNO encaminhar quaisquer questionamentos diretamente para a OPERADORA;
- b) por eventual falta de sinal, interrupções de funcionamento, delay e demais dificuldades relacionadas com os navegadores (browsers) ou com o aplicativo utilizado;
- c) por mau uso ou manuseio inadequado do aparelho celular ou do CHIPS, devendo ser adotadas pelos ALUNOS todas as medidas de segurança recomendadas pelos fabricantes e;
- d) danos, diretos ou indiretos, oriundos do uso inadequado da navegação e/ou utilização do plano de internet móvel disponibilizado.

4.2. A UNIFOR se exime de qualquer responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de vírus ou de outros elementos incidentes no aparelho do ALUNO e que produzam quaisquer alterações no sistema de informática, documentos eletrônicos, senhas ou cadastros dos usuários.

Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o aluno opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade adicional.

### 5. DO RECEBIMENTO DO CHIP:

O Santander entregará os chips nas residências dos estudantes selecionados a partir de fevereiro de 2021.



## 6. CLÁUSULA DE RESERVA

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2020.

**Henrique Luís de Carmo e Sá**  
**Vice-Reitor de Ensino de Graduação**

### ANEXO I

<p><b>1. ALUNO</b></p> <p>Nome: _____</p> <p>Matrícula _____ Data nascimento: ____/____/____</p> <p>CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____</p> <p>Telefone para contato: _____ Telefone Celular: _____</p> <p>Curso: _____ Centro: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Início do curso: _____ Data de Conclusão do curso _____</p> <p>Dados Bancários (Este campo é exclusivo para contas Santander):</p> <p>Tipo de Conta: _____ Agência: _____ Conta: _____</p>
--



**2. INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR (Grupo de pessoas relacionadas até o 3o grau de parentesco civil, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, que contribuam para a renda familiar ou usufruam)**

1. Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_ Principal Ocupação \_\_\_\_\_

Empresa onde trabalha \_\_\_\_\_ Renda Bruta \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_ Principal Ocupação \_\_\_\_\_

Empresa onde trabalha \_\_\_\_\_ Renda Bruta \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_ Principal Ocupação \_\_\_\_\_

Empresa onde trabalha \_\_\_\_\_ Renda Bruta \_\_\_\_\_

4. Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_ Principal Ocupação \_\_\_\_\_

Empresa onde trabalha \_\_\_\_\_ Renda Bruta \_\_\_\_\_

5. Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_ Principal Ocupação \_\_\_\_\_

Empresa onde trabalha \_\_\_\_\_ Renda Bruta \_\_\_\_\_

6. Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_ Principal Ocupação \_\_\_\_\_

Empresa onde trabalha \_\_\_\_\_ Renda Bruta \_\_\_\_\_

**TOTAL DE COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR (INCLUINDO O CANDIDATO):**

**RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (INCLUINDO O CANDIDATO):**